



Aditado e retificado
EDITAL Nº 293/2011-PRH

A PROFESSORA DOUTORA SONIA LUCY MOLINARI, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, considerando os Decretos Estaduais nºs 5722, de 24 de novembro de 2005 e 6841, de 27 de abril de 2010, os protocolos nºs 7.270.574-2, 10.335.851-1, 10.873.685-2, 11.112.051-0, as Resoluções nºs 027/1997-COU, 002/2008-COU, 144/2009-CAD, 196/2009-CAD e 182/2010-CAD e o processo nº 7404/2011-PRO, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná nas classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá, nos termos da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com as alterações dadas pelas Leis Estaduais nºs 14.825, de 12 de setembro de 2005 e 15.944, de 09 de setembro de 2008.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital e pelas Resoluções nºs 027/97-COU e 002/08-COU, disponíveis no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, cabendo ao candidato observar as normas ali estabelecidas, sendo que sua inscrição implicará no conhecimento destas instruções e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.2 - O Concurso Público de que trata este Edital constituirá de prova escrita, prova didática, prova prática e avaliação do *curriculum vitae*, conforme especificado para cada área de conhecimento constante do item 2 deste Edital.

1.3 - A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

2 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, Nº DE VAGAS, REGIME E LOCAL DE TRABALHO

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA**

Área de conhecimento:	(01) Extensão Rural e Desenvolvimento
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Agronomia; e• Doutorado em Extensão Rural ou Economia Rural ou Desenvolvimento Rural ou Administração Rural ou Sociologia Rural.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

Área de conhecimento:	(02) Tecnologia de Transformação e Conservação de Produtos Agropecuários
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Agronomia; e• Doutorado na área objeto do concurso ou em áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Área de conhecimento:	(03) Eletrificação Rural
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus do Arenito – Cidade Gaúcha.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil; e• Doutorado em Engenharia Agrícola com área de concentração em Energização rural ou área afim.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Área de conhecimento:	(04) Biologia e Ecologia de Invertebrados
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Biológicas; e• Doutorado cujo tema da Tese tenha abordado aspectos da taxonomia, biologia ou ecologia de invertebrados.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA

Área de conhecimento:	(05) Bioquímica de Plantas
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Créditos completos de Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins, com aprovação em exame de qualificação na área objeto do concurso; e• Experiência docente de, no mínimo, 01 (um) semestre letivo no ensino superior; e• Experiência comprovada de pesquisa na área de metabolismo primário e secundário de plantas; e• Mínimo de 02 (duas) publicações científicas, na área de conhecimento, indexadas pelo Institute of Scientific Investigation (ISI).
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

Área de conhecimento:	(06) Estatística Aplicada
Nº de vaga(s) e carga horária:	03 vagas / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">Mestrado em Estatística ou áreas afins (sendo definido como áreas afins: Mestrado com disciplinas contemplando os conteúdos de "Inferência" e "Probabilidade" ou publicado artigo em revista especializada na área de Estatística).
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Área de conhecimento:	(07) Análise
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">Doutorado em Matemática com tese na área de Análise.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento:	(08) Matemática Aplicada
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">Créditos completos de Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada, com projeto de tese na área de Matemática Aplicada, assinado pelo orientador; ouDoutorado em Matemática ou Matemática Aplicada com tese na área de Matemática Aplicada.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento:	(09) Matemática Discreta
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada com pelo menos 01 (um) artigo publicado na área de Matemática Discreta; ouCréditos completos de Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada, com projeto de tese na área de Matemática Discreta, assinado pelo orientador; ouDoutorado em Matemática ou Matemática Aplicada com tese na área de Matemática Discreta.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Área de conhecimento:	(10) Físico-Química
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado); e• Doutorado em Ciências ou Química, com tema de tese de Doutorado na área de Físico-Química.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Área de conhecimento:	(11) Ginástica
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Educação Física; e• Mestrado em Educação Física; e• Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses na área de Educação Física.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Área de conhecimento:	(12) Filosofia Geral
Nº de vaga(s) e carga horária:	02 vagas / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Doutorado em Filosofia; ou• Graduação em Filosofia e qualificação de doutorado em Filosofia.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE LETRAS

Área de conhecimento:	(13) Técnicas de Secretariado, Gestão Secretarial, Planejamento e Organização de Eventos
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Secretariado Executivo; e• Especialização em Secretariado Executivo, Gestão ou áreas afins da formação secretarial OU créditos cumpridos de mestrado em áreas afins do Secretariado Executivo; e• Experiência docente comprovada, de no mÍnimo de 1 (um) ano de experiência docente comprovada em uma das áreas de conhecimento mencionadas no presente edital ou nas áreas afins e/ou mínimo de 1 (um) ano de experiência profissional comprovada com registro em carteira de trabalho atuando na área secretarial, tais como recepcionista, auxiliar administrativo/ de secretaria, assistente administrativo/ de secretaria, secretário(a), secretário(a) executivo(a), assessor(a).
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área de conhecimento:	(14) Contabilidade
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Contábeis, com créditos equivalentes às disciplinas concluídos em programa de pós-graduação em nível de doutorado na área de contabilidade; ou• Graduação em Ciências Contábeis, com doutorado em programa de Administração, ou doutorado em programa de Economia ou doutorado em programa de Educação ou doutorado em programa de Engenharia da Produção ou doutorado em programa de Estatística ou doutorado em programa de Gestão do Conhecimento ou doutorado em programa de Sistemas de Informação; ou• Graduação em Economia ou Administração, com doutorado em programa de pós-graduação na área de Contabilidade.
Tipos de prova:	Escrita, didática e prática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Área de conhecimento:	(15) Instituições de Direito
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede e Câmpus Regional de Cianorte.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Direito; e• Mestrado em Direito.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área de conhecimento:	(16) Geotecnia
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Civil; e• Mestrado em Geotecnia ou Engenharia Civil (área de concentração em Geotecnia ou Mecânica dos Solos) e estar regularmente matriculado com créditos completos em Programa de Doutorado em Geotecnia ou Engenharia Civil (área de concentração em Geotecnia ou Mecânica dos Solos).
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Área de conhecimento:	(17) Análise e Projeto de Algoritmos
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação; e• Doutorado em Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia com ênfase em Computação ou Física/Matemática Computacional.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Comprovar o requisito exigido para o exercício do cargo de Professor de Ensino Superior.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.
- e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.
- f) Estar no gozo dos direitos políticos.
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.



- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá, no período de **20 de dezembro de 2011 a 30 de janeiro de 2012**, exceto sábados, domingos, feriados e o período descrito no item seguinte, no **horário das 7h40 às 11 horas e das 13h30min às 16h30min**.

4.2 - **Não serão recebidas inscrições no período de 26 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012**, considerando a Resolução nº 201/2011-CAD que aprova licença remunerada aos servidores da Universidade Estadual de Maringá, no período descrito.

4.3 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correio.

4.3.1 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16h30min do dia 30 de janeiro de 2012.

4.3.2 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após o prazo estabelecido no item anterior será indeferida.

4.3.3 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Concurso Público para Professor Não-Titular – Edital nº 293/2011-PRH".

4.4 - É vedada a inscrição em mais de uma área de conhecimento sob pena de nulidade das segundas inscrições

4.5 - O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento protocolado (Ficha de Inscrição), disponível no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso** devendo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada dos comprovantes dos requisitos exigidos, específicos para cada área de conhecimento;
- b) certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br (clicar no link "Quitação eleitoral" para emitir e validar a certidão).
- c) fotocópia autenticada de documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no país ou visto temporário, conforme art. 13, V, da Lei no 6.815 publicada no D.O.U de 21/08/1980, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- d) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (30 de janeiro de 2012), em qualquer agência bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso que deverá ser preenchida e impressa pelo candidato. Para o preenchimento da Ficha de Compensação o candidato deverá informar o código de recolhimento 900;
- e) declaração assinada (contida na Ficha de Inscrição) de que se submete a todas as condições deste Edital e das Resoluções nos 027/97-COU e 002/08-COU, que regulamentam o Concurso Público para Professor Não-Titular;



- f) currículo documentado (com fotocópias) que deverá ser apresentado, preferencialmente, com a seguinte ordem de documentos: primeiro os constantes no item 4.5, letras “a”, “b”, “c” e “d” e na sequência os demais documentos comprobatórios para avaliação e pontuação. Toda a documentação apresentada, incluindo a ficha de inscrição e o currículo, deverá ser encadernada, preferencialmente, em espiral;
- g) o candidato estrangeiro deverá no ato da inscrição apresentar declaração de proficiência em língua portuguesa, que poderá ser pessoal ou emitida por um órgão institucional.

4.6 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

4.7 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

4.8 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.

4.9 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

4.10 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

4.11 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

4.12 - Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da UEM e encaminhadas aos departamentos que procederão à análise para a devida homologação.

5.2 - O departamento divulgará edital com o resultado da análise das inscrições, até o dia **06 de fevereiro de 2012**.

5.3 - Do resultado da análise das inscrições caberá pedido de reconsideração ao departamento, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

5.4 - O departamento decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do pedido.

5.5 - Do resultado do pedido de reconsideração caberá recurso ao Conselho de Administração, que será recebido com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital mencionado no item anterior.

5.6 - O Conselho de Administração decidirá sobre o recurso interposto e divulgará o resultado por meio de edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de interposição do recurso.

5.7 - O edital de que trata o item 5.2 será publicado na secretaria do departamento pertinente e disponibilizado no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**.



6 - DAS PROVAS

6.1 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com foto.

6.2 - As provas serão realizadas no período de **29 de fevereiro a 15 de março de 2012**.

6.3 - No interesse da instituição, o prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Reitor, por até 30 (trinta) dias corridos.

6.4 - A cada prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

6.5 - O não comparecimento a uma das provas, no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.

6.6 - O departamento estabelecerá data, horário e local de realização da prova escrita com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.

6.7 - Os programas de prova e referências bibliográficas, quando fornecidas, e a tabela para pontuação do *curriculum vitae* estão estabelecidos nos anexos 01 a 15 que são partes integrantes deste Edital.

6.8 - A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas, incluído o tempo de consulta. Será única para todos os candidatos à mesma área e versará sobre item do programa sorteado pela comissão julgadora no início de sua realização, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

6.9 - O candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período.

6.10 - Os resultados serão divulgados pela comissão julgadora em até 3 (três) dias úteis após a realização da prova escrita, por meio de edital publicado no departamento pertinente, em que constem data e hora de publicação.

6.11 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora da publicação do edital mencionado no item 6.10 deste Edital, as cópias das provas escritas serão afixadas em edital na secretaria do departamento pertinente.

6.12 - Do resultado da prova escrita, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora da publicação do edital mencionado no item 6.10 deste Edital, respeitando-se o dia útil para efeito de integralização do prazo, devendo a comissão julgadora reanalisá-la nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la em edital no departamento pertinente.

6.13 - A prova didática, aberta ao público, versará sobre item do programa sorteado para cada candidato.

6.14 - A comissão julgadora informará por meio de edital na secretaria do departamento, após o encerramento da prova escrita, data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos à prova didática.

6.15 - Excluído o item abordado na prova escrita, todos os demais itens deverão estar presentes em todos os sorteios para a prova didática.



6.16 - Cada candidato sorteará publicamente seu item de programa para a prova didática, no prazo de 26 a 22 horas antes da realização da mesma. Serão feitos tantos sorteios quantos forem necessários, a fim de adequá-los aos prazos estipulados.

6.17 - O primeiro sorteio estabelecerá a ordem segundo a qual os candidatos se submeterão à prova didática.

6.18 - Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.19 - É vedado ao candidato assistir à prova didática de outro candidato.

6.20 - A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de até 60 (sessenta) minutos, podendo cada membro da comissão julgadora, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

6.21 - Ao iniciar a parte expositiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, a cada membro da comissão julgadora uma cópia do plano de aula, a qual deverá ser anexada à ata da avaliação.

6.22 - O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática será automaticamente desclassificado.

6.23 - Durante a parte expositiva o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.24 - A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução nº 027/97-COU, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.25 - Quando o departamento optar pela realização da prova didática e prática, a nota da prova será obtida através da média aritmética ponderada das notas de cada examinador, atribuindo-se à parte prática peso menor ou igual ao da parte didática.

6.26 - Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da comissão julgadora providenciará a publicação das notas em edital no departamento pertinente.

6.27 - A avaliação do *curriculum vitae* será feita em conformidade com a Tabela constante do Anexo pertinente a cada área de conhecimento, segundo critérios e pontuação definidos e aprovados pelo departamento pertinente.

6.28 - Ao portador do título mínimo, exigido pelo edital de convocação do concurso, será atribuída a nota 5,0 (cinco vírgula zero).

6.29 - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 5,0 (cinco vírgula zero), referente aos demais itens constantes da tabela de pontos definida pelo departamento, que será acrescida à nota cinco já assegurada ao candidato conforme o previsto no item 6.28.

6.30 - Os títulos universitários e as atividades relacionadas com a área de conhecimento do concurso serão considerados em caráter preferencial sobre os demais.

6.31 - A prova escrita, a prova didática e a avaliação de *curriculum* terão o mesmo peso.

6.32 - A nota de cada prova e da avaliação de *curriculum* é resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador, tendo uma casa decimal com aproximação matemática.



6.33 - A nota final será aquela resultante da média aritmética simples das notas e terá uma casa decimal com aproximação matemática.

6.34 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.35 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida e, em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, dos seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova escrita;
- d) nota da prova didática;
- e) tempo de magistério superior;
- f) tempo de experiência (quando exigida).

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 - A comissão julgadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da realização da última prova didática, para encaminhar o resultado do concurso ao departamento que o encaminhará à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários para publicação do resultado final.

7.2 - No dia **22 de março de 2012** será divulgado o resultado final do Concurso Público por meio de portaria e em meio eletrônico, no endereço www.uem.br/concurso, sendo publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná.

7.3 - Contra o resultado final publicado por meio de portaria caberá recurso, nos casos de arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário, que o receberá com efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação,.

7.4 - A homologação do resultado final do concurso público é competência da Secretaria de Estado de Administração e Previdência do Estado do Paraná.

7.5 - A aprovação em concurso não implicará na obrigatoriedade de nomeação do candidato.

8 - DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1 - O candidato convocado pelo edital previsto no item anterior terá prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta admissional com o médico do trabalho da UEM e comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.

8.2 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga. Não será permitida a reclassificação

8.3 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.

8.4 - A nomeação do convocado se dará após resultado da inspeção médica e será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.



8.5 - A convocação obedecerá à ordem classificatória e a nomeação será efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

8.6 - Para a posse será exigido do candidato:

- declaração de acúmulo de cargo ou negativa de acumulação;
- declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O enquadramento na carreira docente se dará pelo maior título apresentado como requisito em cada área de conhecimento.

9.2 - O enquadramento será por classe, na referência inicial "A" assim constituído:

- Professor Auxiliar – graduado ou especialista;
- Professor Assistente – com título de mestre;
- Professor Adjunto – com título de doutor.

9.3 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

CLASSE	TIDE		T-40	
	Salário base	com adic. de titulação	Salário base	com adic. de titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 2.803,65	---	R\$ 1.808,81	---
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 2.803,65	R\$ 3.364,38	R\$ 1.808,81	R\$ 2.170,57
Professor Assistente	R\$ 3.224,21	R\$ 4.675,10	R\$ 2.080,13	R\$ 3.016,18
Professor Adjunto	R\$ 4.051,65	R\$ 7.090,38	R\$ 2.613,96	R\$ 4.574,43

9.4 - Poderá ser concedido o regime TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) para os professores de todas as classes, desde que atendidas as normas contidas na Resolução nº 041/2009-CAD, disponível no endereço www.scs.uem.br.

9.5 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

9.6 - O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado durante a validade do concurso público, junto a Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade.

9.7 - O regime jurídico será regido pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Lei nº 6174 de 16/11/1970.

9.8 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, 04/06/1998);
- dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, 13/12/2001).

9.9 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas



subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

9.10 - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

9.11 - Para a posse do cargo o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

9.12 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme artigo 35, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná.

9.13 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do concurso público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.14 - Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição em até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da portaria de resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

9.15 - Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição somente nos primeiros 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

9.16 - As fotocópias poderão ser retiradas pelo candidato ou por meio de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

Maringá, 23 de novembro de 2011.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora